CGU
Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações

Exercício 2022

Janeiro de 2023

Controladoria-Geral da União (CGU)
Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
Órgão: **Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações**
Unidade Auditada: **Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações**
Município/UF: **Brasília/DF**
Relatório de Avaliação: **1281116**

Missão
Elevar a credibilidade do Estado por meio da participação social, do controle interno governamental e do combate à corrupção em defesa da sociedade.

Avaliação
O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?

A auditoria teve como escopo a análise dos aspectos formais e materiais dos Relatórios de Gestão de 2021 do MCOM e da Anatel. Como critério de avaliação, seguiu-se os conteúdos e orientações para elaboração do Relatório de Gestão presentes na DN TCU nº 180/2020 e no Guia do TCU para elaboração do Relatório de Gestão na forma do Relatório Integrado.

POR QUE A CGU REALIZOU ESSE TRABALHO?

A ação de controle da CGU objetiva emitir uma opinião sobre os aspectos formais e sobre o conteúdo dos Relatórios de Gestão de 2021 do MCOM e da Anatel, além de oferecer aos órgãos auditados sugestões para aprimoramento das versões futuras deste importante instrumento de transparência e *accountability*.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os Relatórios de Gestão de 2021 do MCOM e da Anatel estão em conformidade com a estrutura formal definida pela DN TCU n° 187/2020. Contudo, apresentam fragilidades em relação à clareza das informações apresentadas na Prestação de Contas. Além disso, há possibilidades de melhorias nos dois relatórios. Como principal recomendação tem-se de incluir, nas próximas publicações, informações referentes ao atingimento das metas estratégicas das unidades de forma a demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, atendendo às necessidades comuns de informação dos usuários.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU	Controladoria-Geral da União
RGI	Relatório de Gestão Integrado
MCOM	Ministério Das Comunicações
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
UPC	Unidade Prestadora De Contas
FDD	Fundo de Direitos Difusos
TCU	Tribunal de Contas da União
OS	Organização Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 6

RESULTADOS DOS EXAMES 9

Item 1: Adequação da estrutura formal do Relatório de Gestão à DN TCU nº 187/2020 9

Item 2: Necessidade de maior clareza na apresentação dos resultados e objetivos 10
- **MCOM** 10
- **ANATEL** 15

Item 3: Sugestões de melhoria e boas práticas nos Relatórios de Gestão 18
- **MCOM** 18
- **ANATEL** 18

RECOMENDAÇÕES 19

CONCLUSÃO 20

ANEXOS 21
- **I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA** 21

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de auditoria teve como objetivo avaliar os Relatórios de Gestão de 2021 do Ministério das Comunicações (MCOM) e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) tendo como critérios a IN-TCU nº 84/220 e o Guia para Elaboração na forma do Relatório Integrado (3ª edição/2020).

Conforme definido na IN TCU nº 84/2020 (§1º do art. 1º), a Prestação de Contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

De Acordo com o artigo 3º da IN-TCU nº 84/2020, a prestação de contas tem como finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários dos serviços públicos e dos provedores de recursos, dos órgãos do Poder Legislativo e do controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão.

O dever de prestar contas está previsto em vários dispositivos constitucionais e infraconstitucionais. Pode-se citar, por exemplo, o parágrafo único do artigo nº 70 da Constituição Federal, assim como o artigo nº 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) onde lê-se, respectivamente:

> *[...]Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
>
> *[...]Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis*

de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

De acordo com o artigo 8º inciso III da citada IN TCU nº 84/2020, o Relatório de Gestão integra a Prestação de Contas da Unidade Prestadora de Contas (UPC), e deverá ser apresentado na forma de Relato Integrado da UPC. De acordo com o §3º desse mesmo artigo, o Relato Integrado será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos em decisão normativa e acórdão do TCU (Guia para Elaboração na forma do Relatório Integrado).

Ainda, o Relatório de Gestão deverá oferecer uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da Unidade Prestadora de Contas, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor no curto, médio e longo prazos. Bem como deverá demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, de maneira a atender às necessidades comuns de informação dos usuários. Dessa forma, é um instrumento utilizado para prestar contas para a sociedade das ações realizadas pelo órgão.

Ressalta-se que o Guia do TCU para elaboração do Relatório de Gestão Integrado foi uma iniciativa do Tribunal de Contas da União para mudar o formato das prestações de contas. Anteriormente, as prestações eram extensas e prolixas, dificultando a transparência e o controle social. Ainda, a linguagem utilizada não era acessível ao cidadão, o principal interessado se o serviço público está alcançando os resultados pretendidos. O novo formato de prestação de contas, focado na evidenciação do alcance dos resultados, passou, portanto, a priorizar a compreensão do cidadão referente às atividades e aos resultados das UPCs.

A partir de 2018, O relatório de gestão integrado foi implementado e assim o foco do conteúdo a ser apresentado se modificou. Além disso, houve uma decisão do TCU em diminuir a quantidade de Relatórios de Gestão a serem avaliados. Isso acarretou uma menor quantidade de processos analisados pela Corte, e gerou maior agilidade e economia na análise dos Relatórios de Gestão das unidades auditadas sorteadas.

Dessa forma, o presente trabalho teve como principal finalidade avaliar os aspectos ora citados dos relatórios do MCOM e ANATEL, buscando, para cada uma das UPCs, responder as seguintes questões de Auditoria

1. O Relatório de Gestão atendeu aos conteúdos mínimos exigidos pelo TCU para a prestação de contas de 2021?
2. O Relatório de Gestão permite que o leitor compreenda com clareza os objetivos da entidade e os resultados do exercício 2021?
3. Há oportunidades de melhorias para os próximos RG das UPCs?

Dessa forma, a ação de controle da CGU objetiva emitir uma opinião sobre os aspectos formais e sobre o conteúdo dos Relatórios de Gestão de 2021 do MCOM e da Anatel, além de oferecer aos órgãos auditados sugestões para aprimoramento das versões futuras deste importante instrumento de transparência e *accountability*.

RESULTADOS DOS EXAMES

ITEM 1: ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FORMAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO À DN TCU Nº 187/2020

O objetivo é verificar, por meio da análise dos Relatórios de Gestão – RG, se o MCOM e a ANATEL atenderam aos requisitos formais definidos pelo TCU para a prestação de contas em 2021.

O Relatório de Gestão, nos termos do § 3º do art. 8º da IN-TCU nº 84/2020, deve atender às necessidades comuns de informação dos cidadãos, dos usuários de serviços públicos, dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle. Para tanto, os requisitos formais de conteúdo do RG estão positivados na Decisão Normativa TCU n°187, de 9 de setembro de 2020.

Ao realizar a análise dos RG do MCOM e da ANATEL, constatou-se que ambos apresentaram todos os elementos de conteúdo, conforme orientação do Tribunal de Contas, tais como: mensagem do dirigente máximo, visão geral organizacional, riscos, estratégia, desempenho e informações orçamentárias e financeiras. Dessa forma, atenderam às orientações formais sugeridas pelo TCU no anexo II à Decisão Normativa TCU n°187/2020.

Apesar de os relatórios de gestão apresentarem conformidade na sua estrutura formal, há informações que precisariam estar mais bem embasadas para atender aos princípios de clareza da informação, de forma a realmente suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos usuários interessados. Esta análise será realizada no próximo exame.

ITEM 2: NECESSIDADE DE MAIOR CLAREZA NA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E OBJETIVOS

De acordo com o Guia do TCU para elaboração do Relatório de Gestão Integrado, os princípios que sustentam a preparação do RG na forma de relatório integrado, disciplinando seu conteúdo e a maneira pela qual a informação é apresentada, são os seguintes: abordagem estratégica, conectividade de informação, relações com partes interessadas, materialidade, concisão, confiabilidade e completude, coerência, comparabilidade e clareza.

O exame realizado teve como objeto a verificação destes princípios do relatório integrado, em especial quanto a abordagem estratégica e a clareza na demonstração da governança e desempenho das unidades, de forma a proporcionar uma visão clara e concisa sobre a prestação de contas dos resultados de 2021 das unidades avaliadas: MCOM e ANATEL.

Conforme Guia do TCU, o princípio da clareza preconiza que o relatório deve fazer uso de linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em informações facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela Unidade Prestadora de Contas no exercício e aqueles previstos para o futuro.

MCOM

Por meio da análise do Relatório de Gestão do MCOM em conjunto com as informações adicionais apresentadas pelo gestor mediante manifestação à solicitação de auditoria nº 01/1281126, notou-se a necessidade de complemento de algumas informações para melhor compreensão dos resultados do ministério.

A estrutura do Relatório de Gestão do MCOM apresenta o tópico “5 - Resultados da Gestão” em que são relatadas, dentre outras informações, os resultados dos indicadores de cada objetivo estratégico do ministério, bem como a respectiva meta associada. Estes dados são expostos por meio de gráficos, como o representado abaixo:

Figura 1-RG MCOM 2021 - Nº de outorgas dos serviços ancilares à radiodifusão (RTVD e RTR)

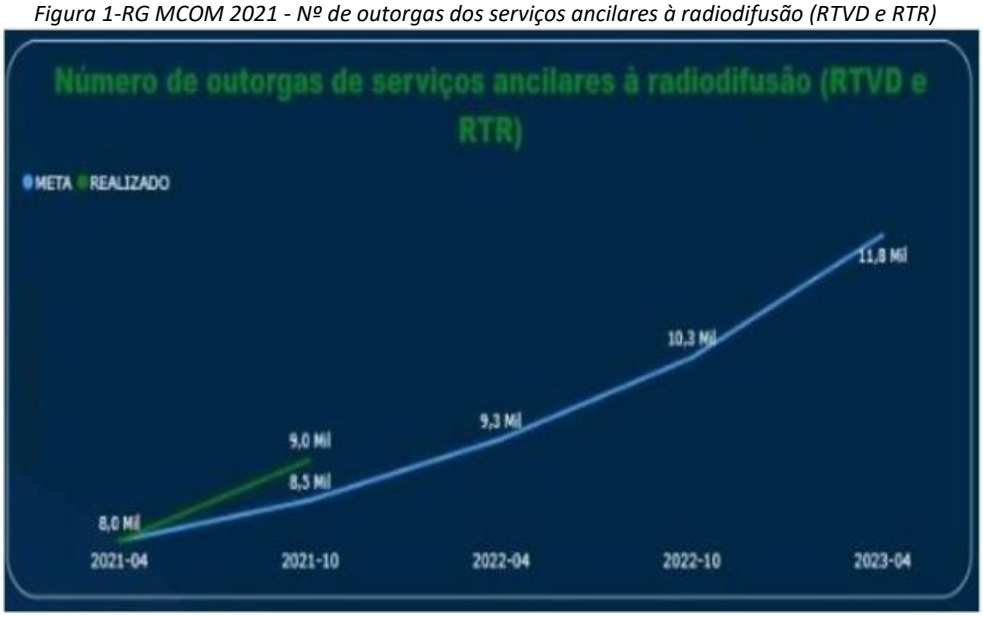

Fonte: Relatório de Gestão MCOM 2021 – pag. 43

Cumpre destacar que, ao apresentar os resultados, o ministério não apresentou uma análise e as justificativas para os indicadores em que não houve o atingimento das metas estabelecidas, nem tampouco para aqueles em que as metas foram ultrapassadas de forma considerável. Isto dificulta a compreensão sobre o resultado da execução da estratégia, bem como da necessidade de ajustes e correções nas ações planejadas.

Têm-se que os indicadores são instrumentos de medição que fornecem informações sobre o resultado da unidade. Para tanto, é importante, primeiramente, o estabelecimento adequado de metas que proporcionem informações relevantes para a tomada de decisão e possibilitem o controle social. Ainda, torna-se importante a realização de revisão das metas ao analisar e avaliar os resultados alcançados, de forma a estabelecer metas mensuráveis, que sejam realistas e desafiadoras à organização, ou seja, que possam ser alcançadas no período previsto ao mesmo tempo que estimulem a implementação de melhorias no processo.

Dessa forma, há a necessidade de inclusão, no RG, de análises críticas do gestor e justificativas dos resultados dos indicadores, de forma a aperfeiçoar o estabelecimento de metas e agregar para o monitoramento e avaliação das iniciativas, sendo essencial para o entendimento dos resultados.

Além disso, por meio da análise destes gráficos, notou-se a necessidade de buscar maior acessibilidade em sua apresentação, principalmente, no aspecto de clareza, resolução

e combinação de cores. Considerando a capilaridade dos usuários consumidores e a relevância das informações neles apresentadas, é importante atender a certos requisitos, sob o risco de dificultar a comunicação e comprometer a imagem e alcance da informação.

Nesse sentido, o Ministério, por meio da solicitação de auditoria nº 01/1281126, apresentou um novo modelo de gráficos que está sendo utilizado no monitoramento dos resultados do Planejamento Estratégico Institucional em 2022, de modo a facilitar a visualização de suas informações, conforme apresentado abaixo.

Figura 2-Novo Layout - Número de outorgas dos serviços ancilares à radiodifusão (RTVD e RTR)

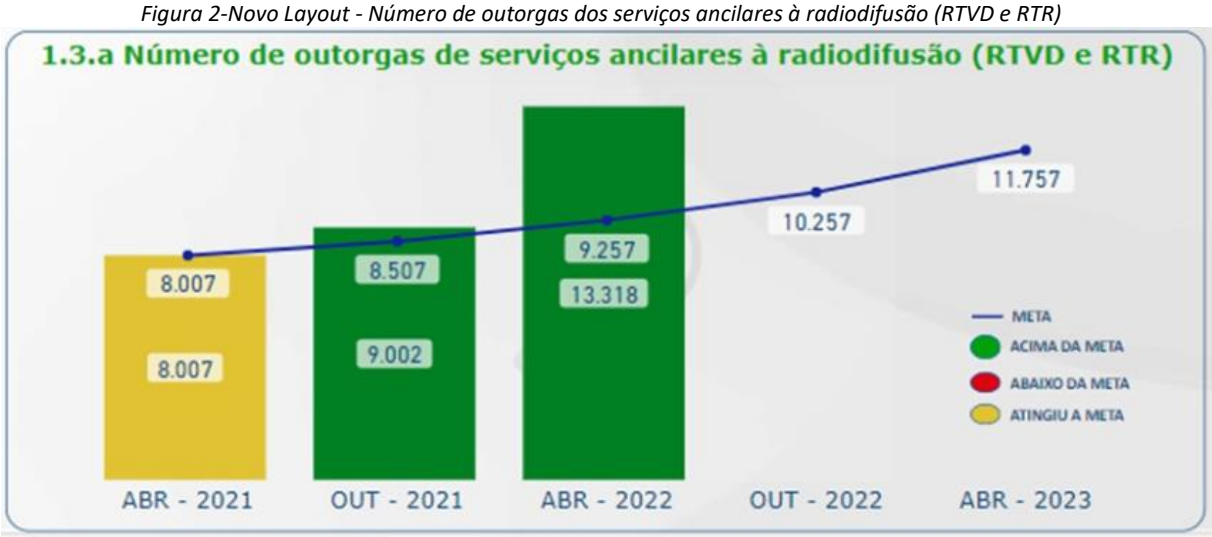

Fonte: Ofício nº 23352/2022/MCOM em resposta à Solicitação de Auditoria nº 01/1281126

Dessa forma, há a necessidade de modificação do modelo de gráficos a serem apresentados nos próximos RG para facilitar a compreensão dos resultados e assim apresentar uma prestação de contas de forma mais efetiva.

Adicionalmente, ao analisar o item "5.2A. Gestão Orçamentária", verificou-se que "37% dos recursos empenhados foram aplicados no programa Conecta Brasil". Ainda, o relatório de gestão informa que as maiores dotações deste programa se destinaram à ação orçamentária "212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais", sumarizando 193 milhões para o exercício de 2021.

Nesse contexto, verificou-se que, devido a materialidade, poderiam ser mais bem evidenciados, em tabela e de forma concisa, os projetos realizados, as respectivas OSs responsáveis por cada projeto, bem como os recursos aplicados, de forma a dar maior transparência às informações, conforme a seguinte tabela encaminhada pelo gestor em resposta à SA nº 01/1281126:

Tabela 1. Gestão Orçamentária dos Contrato de Gestão com Organizações Sociais

Projeto	OS Responsável	Recursos Aplicados (R$)
Internet Brasil	RNP	139.500.000,00
Conexão das Escolas	RNP	46.421.376,00
Infovia Alagoas	RNP	3.719.339,00
Conectividade das Telecomunicações no Território Nacional	CGEE	3.496.000,00
Total de Recursos Aplicados para Organização Social	**-**	**193.136.715,00**

Fonte: Ofício nº 23352/2022/MCOM em resposta à Solicitação de Auditoria nº 01/1281126

Também, não há a informação de que forma estes projetos são integrados no valor gerado pela unidade e como contribuem para eficiência da gestão. Verificou-se apenas explanação a respeito da atuação do Programa Internet Brasil, para os outros 3 projetos não há detalhamento.

A divulgação das Organizações Sociais contempladas pelo Ministério assim como a indicação dos projetos e os recursos aplicados em cada projeto é um requisito fundamental para a compreensão dos investimentos realizados. Dessa forma, a indicação dos projetos, das organizações sociais contempladas, dos recursos aplicados e uma breve explicação dos projetos é essencial para a transparência e deve estar presente no RG.

Ainda, em análise ao item “6.1 - Informações orçamentárias, financeiras e contábeis”, verificou-se a presença de dados inconsistentes. Pode-se citar “Férias Abono” com valor negativo e registro de valor zerado para as “obrigações do INSS” que, de acordo com o gestor, foram decorrentes de erros de transferência dos dados para o RG.

Os erros formais ressaltam a importância da realização de revisões consistentes dos dados inseridos no RG a fim de evitar equívocos na publicação que possam acarretar falsa interpretação da situação do órgão.

Por fim, ao analisar o item “5.2D Gestão de Licitação e Contratos”, verifica-se que os gastos operacionais são expostos em forma de tabela, indicando o número do contrato, objeto, contratada e o valor. Percebe-se a falta de informações mais detalhadas a respeito da motivação dos gastos operacionais em contratos de maior materialidade, tais como os apresentados abaixo: modernização de arquivos e serviços terceirizados de apoio.

Tabela 2. Gastos operacionais por contratos

Nº Contrato	Objeto	Contratada	Valor
114/2021	Modernização do arquivo	Fichier Soluções Corporativas	R$ 1.669.449,00
65/2021	Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo e Secretariado	G&E Serviço Terceirizados Ltda	R$ 33.491.286,48

Fonte: Relatório de Gestão MCOM 2021 – pag. 83

O gestor manifestou-se informando que o contrato de Modernização do arquivo refere-se "à compra dos sistemas de climatização, detecção e combate a incêndios, portas corta-fogo e monitoramento integrado, com vistas à preservação e melhora nas condições de armazenamento do acervo documental sob a custódia da Divisão de Gestão de Documentos (DIGED)".

Este contrato nº 114/2021 foi assinado em dezembro de 2021 e, portanto, para prestação de contas do exercício de 2021 é relevante informar que não houve nenhum gasto efetivo neste exercício.

Para o contrato de serviços terceirizados de apoio, o gestor informou que é decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2020 realizado pelo Ministério da Economia, o qual o MCOM entrou como partícipe. Apesar do valor anual previsto acima de R$ 33 milhões, o valor efetivamente gasto com o apoio administrativo em 2021 foi de R$ 2.164.167,43, contabilizado a partir da assinatura, em setembro de 2021.

Tabela 3. Contrato 65/2021 - Serviços Terceirizados

Valor estimado (R$)	Total de Postos Estimados	Mês	Total de Postos efetivos	Valor Pago (R$)
33.491.286,48	581	Setembro	78	98.176,80
		Outubro	83	223.827,59
		Novembro	188	805.930,03
		Dezembro	204	906.268,22
13º Salário				129.924,79
TOTAL				**2.164.127,43**

Fonte: Ofício nº 23352/2022/MCOM em resposta à Solicitação de Auditoria nº 01/1281126

De acordo com o Guia do TCU, o princípio da materialidade diz que o relatório deve divulgar informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade da UPC alcançar seus objetivos de geração de valor no curto, médio e longo prazos.

Os gastos operacionais são caracterizados por dispêndios necessários para o funcionamento adequado do MCOM, ou seja, são essenciais para o ministério. Desta forma,

é necessária uma melhor explanação dos gastos operacionais com alta materialidade e assim propiciar uma prestação de contas de forma mais completa.

ANATEL

Após a análise do Relatório de Gestão da ANATEL em conjunto com as informações adicionais apresentadas pelo gestor por meio da solicitação de auditoria nº 02/1281126, notou-se a necessidade de complemento de algumas informações para melhor compreensão dos resultados da agência.

No Relatório de Gestão há o item "Sumário Executivo – Anatel em Números" estruturado por meio de infográficos e tabelas de forma a apresentar uma visão geral da atuação da agência, com uma linguagem simples e acessível. As informações relatadas nesta seção são detalhadas nos capítulos seguintes do documento, sendo, portanto, uma boa prática de relatório integrado para apresentação dos resultados alcançados da unidade.

Entretanto, no item "Ressarcimento" deste sumário executivo, não restou claro de que forma é a atuação da agência para resultar no ressarcimento de mais de R$ 80 milhões decorrentes de cobranças indevidas, sendo R$ 5 milhões diretamente aos consumidores e R$ 75 milhões revertidos ao Fundo de Direitos Difusos (FDD). Ainda, não há o detalhamento do papel da agência frente a este fundo, tendo em vista a materialidade dos recursos de ressarcimento. Nota-se que apenas 6,27% da arrecadação total é direcionada aos consumidores, o restante é revertido diretamente ao FDD.

Figura 3- Informações sobre o ressarcimento de cobranças indevidas

Fonte: Relatório de Gestão 2021 da Anatel, pg. 16.

Nesse sentido, o gestor informou que a rubrica ressarcimento refere-se a um acompanhamento específico decorrente de "processos sancionadores que contém infrações que resultaram em cobrança indevida de valores pelas prestadoras. Ou seja, nesses casos, a devolução de valores aos consumidores é determinada pela ação da Anatel, como obrigação acessória da confirmação de uma infração após regular processo administrativo".

Entende-se que esta definição acerca do que representam os valores de ressarcimento é essencial para entender a natureza dos números apresentados. Adicionalmente, o gestor informou que, apesar de o objetivo ser a devolução diretamente aos consumidores, o FDD é utilizado para o recolhimento dos casos em que estes não são encontrados, tendo em vista, por exemplo, o tempo decorrido desde a cobrança indevida até a conclusão do processo sancionador.

Nesse sentido, apesar de o RG possuir um sucinto detalhamento a respeito do ressarcimento de cobranças indevidas em outra seção do documento ("Cobrança e Ressarcimento", página 121), esta conectividade estre as duas informações não está tão evidente. Para facilitar a compreensão, sugere-se a utilização de um apontamento no Sumário Executivo informando em qual seção estará o posterior detalhamento do item.

Quanto aos indicadores, a ANATEL apresentou, na tabela 7 no item "1.3.1- Desempenho Estratégico", a consolidação dos índices estratégicos apresentando objetivo, indicador, linha de base, meta 2023 e resultado, conforme representado abaixo:

Tabela 4. Consolidação dos Indicadores Estratégicos

Objetivo	Indicador	Linha de Base	Meta 2023	Resultado
1.1 Promover a ampliação do acesso e o uso de serviços com qualidade e preços adequados	Cobertura com rede de transporte – *backhaul* de fibra óptica	4.012 municípios (2019)	4.883 municípios	4.677 municípios (2021)
	Velocidade média contratada (banda larga fixa)	45 Mbps (2019)	150 Mbps	186,3 Mbps (2021)
	População coberta com banda larga móvel	90,11% (2019)	91,46%	90,15% (2021)
	Domicílios com banda larga em área rural	44,00% (2018)	73,04%	64,82% (2020)
	Densidade de banda larga fixa (domicílios com acesso à Internet por banda larga fixa)	46,80% (2019)	57,00%	58,66% (2021)

1.2. Estimular a competição e a sustentabilidade do setor	HHI – telefonia móvel (grau de concentração de mercado)	0,2508 (2019)	<0,3594	0,2573 (2021)
	HHI – banda larga fixa (grau de concentração de mercado)	0,1529 (2019)	<0,1500	0,0964 (2021)
1.3. Promover a satisfação dos consumidores	Satisfação geral dos consumidores para o serviço de Banda Larga Fixa	6,88 (2021)	*	6,88 (2021)
	Satisfação geral dos consumidores com o Serviço Móvel Pessoal	7,61 (2021)	*	7,61 (2021)
1.4. Promover a disseminação de dados e informações setoriais	Percentual de dados e informações setoriais abertas	8,40% (2021)	84,87%	21,90% (2021)

** Ainda não foram estabelecidas metas para 2023, pois os resultados do primeiro ciclo com o novo Índice de Satisfação Geral foram levantados apenas ao final de 2021, não havendo base histórica correspondente.*

Fonte: Relatório de Gestão 2021 da Anatel

Notou-se a presença de indicadores que já atingiram a meta em 2021 designada para 2023. Como por exemplo, pode-se citar o objetivo "1.1. Promover a ampliação do acesso e o uso de serviços, com qualidade e preços adequados" com o indicador "Densidade de banda larga fixa (domicílios com acesso à Internet por banda larga fixa)". A meta era de 57,00% para 2023 e foi atingido 58,66% em 2021.

Também há a presença de indicadores aparentemente muito longe da meta. Como, por exemplo. pode-se citar o objetivo 1.4. Promover a disseminação de dados e informações setoriais com o indicador Percentual de dados e informações setoriais abertas. A meta era de 84,87% para 2023 e foi atingido o valor de 21,90% em 2021.

A apresentação dos indicadores de forma clara e explicando as justificativas para o não alcance das metas estabelecidas é fundamental para compreender como está a atuação da agência para atingir os seus objetivos, inclusive informando ações de correção para melhorar a atuação, caso necessário. Contudo, não basta apenas justificar as metas não atingidas. Também é importante apresentar a justificativa no RG quando as metas forem ultrapassadas de forma considerável e informar se foi analisada a possiblidade de revisão das metas.

ITEM 3: SUGESTÕES DE MELHORIA E BOAS PRÁTICAS NOS RELATÓRIOS DE GESTÃO

MCOM

No RG do MCOM, encontram-se oportunidades de melhoria na questão de melhor diagramação e divulgação dos resultados apresentados.

Sugere-se, como boa prática, elaborar uma subseção inicial no documento com uma visão geral da atuação do ministério, na forma de infográficos e tabelas de forma a apresentar, com uma linguagem simples e acessível, os resultados alcançados na unidade. O objetivo é apresentar, resumir e informar com rapidez os principais resultados alcançados, considerando os objetivos estratégicos e as prioridades da gestão. As informações relatadas neste item poderão ser detalhadas nos capítulos seguintes do documento, sendo, portanto, uma boa prática de relatório integrado para apresentação dos resultados alcançados da unidade.

ANATEL

No RG da ANATEL, encontram-se oportunidades de melhoria já mencionadas no exame anterior referente a melhor apresentação de informações essenciais para o entendimento dos resultados da unidade.

Como boa prática, vale destacar a oportunidade de elaboração de um glossário com os termos técnicos da área utilizados ao longo do documento, de forma a facilitar o entendimento dos cidadãos. Há presença de termos técnicos como, por exemplo, *backhaul*, em que a explicação do termo não ocorre na sua primeira citação do RG. Dessa forma, a criação de um glossário agregaria valor à clareza e à qualidade da prestação de contas da agência.

RECOMENDAÇÕES

MCOM

Instituir, na rotina interna de elaboração do Relatório de Gestão do MCOM, aprimoramentos da prestação de contas, divulgando informações que facilitem a contextualização e o entendimento dos resultados obtidos, em especial

a) justificativas para os indicadores em que não foi possível o atingimento das metas estabelecidas para o exercício, bem como para aqueles cujos resultados ultrapassaram consideravelmente essas metas, apresentando ações corretivas caso necessário;

b) maior clareza e formatação da exposição gráfica dos resultados estratégicos do ministério;

c) evidenciação das informações de gestão orçamentária e de resultados dos projetos com maior materialidade e relevância para o ministério, bem como aqueles que envolvem Organizações Sociais;

d) estabelecimento formal de etapa de revisão dos dados de forma a mitigar os riscos de erro material nas publicações;

e) apresentação de informações gerenciais a respeito dos contratos operacionais com alta materialidade para o MCOM.

ANATEL

Instituir, na rotina interna de elaboração do Relatório de Gestão da Anatel, aprimoramentos da prestação de contas, divulgando informações que facilitem a contextualização e o entendimento dos resultados obtidos, em especial

a) justificativas para os indicadores em que não foi possível o atingimento das metas estabelecidas para o exercício, bem como para aqueles cujos resultados ultrapassaram consideravelmente essas metas, apresentando ações corretivas caso necessário;

b) apontamentos no Sumário Executivo com o intuito de informar em qual seção estará o posterior detalhamento do item, de forma a apresentar maior conectividade das informações ao longo do documento;

c) lista de glossário com os termos técnicos da área utilizados ao longo do documento, de forma a facilitar o entendimento dos cidadãos.

CONCLUSÃO

O relatório de gestão é um instrumento importante para o controle social e o *accountability*, em que há a prestação de contas aos cidadãos das atividades desempenhadas pela unidade e seus resultados. Dessa forma, o objetivo da auditoria foi avaliar os Relatórios de Gestão do Ministério das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações.

Conforme demonstrado, os relatórios de Gestão do MCOM e da Anatel atenderam aos requisitos formais definidos pelo TCU para a prestação de contas em 2021. Entretanto, foi constatado que ambos os Relatórios apresentaram fragilidades quanto a clareza das informações prestadas, em especial quanto aos objetivos e resultados auferidos pelas unidades em 2021.

Destaca-se a apresentação de boa prática da ANATEL pela qualidade apresentada na exposição de gráficos e tabelas bem elucidativos, bem como pela mensagem do presidente aderente ao preconizado no Guia do TCU. Ainda, a unidade apresentou, ao longo do relatório, links para acesso aos painéis de dados da agência, auxiliando a compreensão do RG e permitindo que o cidadão possa, por exemplo, acessar dados referentes ao município que reside.

Conforme detalhado no presente relatório, há possibilidades de melhoria nos próximos RGs do MCOM e da ANATEL com o objetivo de facilitar a compreensão dos resultados apresentados por elas e auxiliar o fortalecimento do controle social e da prestação de contas.

ANEXOS

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

MCOM

Ofício nº 27291/2022, de 07/11/2022

"Faço referência à Solicitação de Auditoria nº 04/1281126 (SEI n° 10489274) e seu Anexo (SEI n° 10489278), encaminhados pela Controladoria Geral da União via Sistema e-Aud em continuidade aos trabalhos de auditoria referentes à Avaliação do Relatório de Gestão do MCOM - Exercício 2021.

Sobre o assunto, informo que ratificamos e reiteramos as informações contidas no Ofício nº 23352/2022/MCOM (SEI n° 10400638), destacando que as recomendações da CGU atinentes à formatação e à maior clareza nas informações serão observadas para os próximos Relatórios de Gestão a serem apresentados, de acordo com o disposto no inciso VIII do art. 4º da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020".

Ofício nº 23252/2022, de 15/09/2022

Item 2: Necessidade de maior clareza na apresentação dos resultados e objetivos apresentados nos Relatórios do MCOM e da ANATEL

I. Gestão Orçamentária

"Primeiramente, cumpre ressaltar que o Contrato de Gestão é um instrumento normatizado pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre qualificações de entidades como Organizações Sociais. Ademais, registra- se que a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) é uma associação civil instituída por particulares e tem por objetivo a execução de atividades de pesquisas tecnológicas em redes, de desenvolvimento e operação de meios e serviços de redes avançadas e do desenvolvimento tecnológico na área de redes. A RNP promove a integração global e a colaboração apoiada em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) para a geração do conhecimento e a excelência da educação, da pesquisa e da

inovação. Por força do Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002, foi qualificada como Organização Social – OS. É caracterizada como uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado e interesse público e vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); a RNP é responsável pela execução de políticas públicas definidas pelo Programa Interministerial da RNP - PRO-RNP, do qual participam, também, os Ministérios da Comunicação (MCOM) e Educação (MEC), apoiando as iniciativas estratégicas desses ministérios em seu escopo de atuação.

Além da RNP, o MCom mantém Contrato de Gestão com o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE). Esta entidade, fundada em 2005, é uma Organização Social, supervisionada pelo Ministério das Comunicações, que possui como missão institucional subsidiar processos de tomada de decisão em temas relacionados à ciência, tecnologia e inovação, por meio de estudos em prospecção e avaliação estratégica baseados em ampla articulação com especialistas e instituições do SNCTI (Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação). Através dos objetivos de difundir, promover e desenvolver interlocução entre setores da educação, ciência e tecnologia, o CGEE mantém Contrato de Gestão com o MCom desde 2019 para desenvolvimento do Projeto Temático: Conectividade das Telecomunicações no Território Nacional. Para execução destes projetos este Contrato de Gestão recebe recursos através da ação 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais.

Nesse contexto, no que diz respeito às ações a serem desenvolvidas pelo MCom, por meio da interveniência do Contrato de Gestão da RNP, bem como da CGEE, temos os seguintes projetos:

1. PROJETO INTERNET BRASIL O Programa Internet Brasil tem o objetivo de promover o acesso à internet em banda larga móvel aos alunos da educação básica da rede pública de ensino oriundos de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, possibilitando aos alunos o acesso a recursos educacionais disponíveis em formato digital, como plataformas educacionais de ensino à distância, permitindo a participação de atividades pedagógicas não presenciais, bem como possibilitará que as famílias, de forma ampla, tenham acesso a um serviço que é essencial para a comunicação, busca de informações e para a realização de diversas outras atividades, como o acesso e esclarecimento quanto a

benefícios sociais, serviços públicos, oportunidades de capacitação ou mesmo a busca de emprego.

2. PROJETO CONEXÃO DAS ESCOLAS O Projeto Conexão das Escolas objetiva localizar e implantar soluções de conectividade à Internet, pela identificação e contratação de provedores privados (ISP – Internet Service Providers), para escolas da rede pública que não possuem conexão adequada em áreas isoladas ou mal servidas, para gestão integral de suas ações na educação. O escopo da Projeto Piloto Conexão das Escolas previu, como um todo, atendimento a cerca de 8.000 escolas, sendo que projeto foi dividido em 3 fases com previsão de execução em 18 meses. Acrescenta-se que a justificativa para esse projeto foi oferecer uma resposta ao impacto da pandemia COVID-19 nas atividades presenciais e híbridas da Educação Básica em 2022, especialmente no ensino médio, emergencialmente.

3. PROJETO INFOVIA ALAGOAS O Projeto Infovia Alagoas tem como finalidade implantar conectividade à internet em instituições de ensino e pesquisa, incluindo escolas de ensino básico da rede pública, nas esferas municipal, estadual e federal no estado de Alagoas, que não possuem conexão adequada, através da construção de redes metropolitanas, antecipando a contratação de provedores de serviços de internet (ISP – Internet Service Providers), preferencialmente com atendimento em fibra óptica, e distribuição de rede em pontos Wi-Fi. Ademais, o Projeto Piloto integra as ações de Política de Inovação Educação Conectada (PIEC), do Ministério da Educação, e do Programa Nordeste Conectado, do Ministério das Comunicações (MCom). O Projeto Piloto está sendo implantado em seis redes municipais, integrantes de quatro redes estaduais de ensino básico, e se estenderá pelos próximos dois anos. As cidades e estados envolvidos são: Caicó (RN), Juazeiro (BA), Campina Grande (PB), Mossoró (RN) e Caruaru (PE). As Escolas estão localizadas nas zonas urbanas destas cidades.

4. PROJETO TEMÁTICO: CONECTIVIDADE DAS TELECOMUNICAÇÕES NO TERRITÓRIO NACIONAL

O Projeto Temático: Conectividade das Telecomunicações no Território Nacional, possui os seguintes projetos sendo desenvolvidos:

i) Mapa da Conectividade: o qual possui como objetivo aperfeiçoar as informações estratégicas relacionadas à infraestrutura, disponibilidade e qualidade das comunicações no

país, de modo a apoiar a construção, proposição e acompanhamento de políticas públicas de telecomunicações, incluindo aspectos de investimentos no setor e atualização dos indicadores de conectividade construídos para contemplar a entrada da tecnologia 5G no Brasil, Conectividade no Campo e Programa Computadores para Inclusão;

ii) Conectividade no Campo: para realização de estudo para identificação e proposição de alternativas de solução para os problemas nessa região; e

iii) Programa Computadores para Inclusão: referente à elaboração de estudos relacionados ao tratamento de resíduos eletroeletrônicos para produção de informação gerencial e estratégica para acompanhamento, avaliação e construção de panorama evolutivo."

II. Gastos Operacionais

a) Serviço de TV por assinatura (R$ 34.020,00);

"A partir da recriação do MCOM, durante certo período alguns serviços foram utilizados por meio de contratos celebrados pelo MCTI, sendo a cobertura das despesas realizadas por este MCom proporcionalmente a sua utilização, a exemplo do serviço de TV por assinatura.

O contrato firmado pelo MCTI para tal objeto foi o de nº 01/2021, celebrado com a empresa FACHINELI COMUNICAÇÕES LTDA, prevendo 30 pontos de TV por assinatura, ao preço unitário de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), totalizando o valor mensal de R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais) e anual de R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais). Como estava previsto no Termo de Referência que cada Ministério teria direito a 50% dos pontos, o valor informado no Relatório de Gestão foi o de R$34.020,00.

Contudo, a quantidade de pontos de TV efetivamente utilizada e paga encontra-se na tabela abaixo:

Exercício de 2021		
Mês	**Qtda. de Pontos TV**	**Valor Pago (R$)**
06/2021	3	567,00
07/2021	3	567,00
08/2021	3	567,00
09/2021	3	567,00
10/2021	4	756,00
11/2021	5	945,00
12/2021	5	945,00
T O T A L - 2021		**4.158,00**

Assim, em que pese o fato de o MCom ter direito a utilizar 15 pontos e o valor de R$34.020,00 em 12 meses, na verdade só efetivamente utilizou o máximo de 5 pontos e o gasto total em 2021 foi de R$4.158,00.

O serviço faz-se necessário para propiciar ao Gabinete do Ministro, Gabinete da Secretaria Executiva, Secretarias e, especialmente, a Secretaria Especial de Comunicação Social, unidade responsável pela comunicação social das ações do Governo Federal, o acesso e acompanhamento do noticiário televisivo detalhado, com as notícias mais recentes sobre os acontecimentos no Brasil e no Mundo, assim como as críticas e opiniões divulgadas na imprensa sobre as ações e programas do Governo Federal. Esta solução possibilitará, também, à Assessoria Especial de Comunicação Social e à Secretaria Especial de Comunicação Social o monitoramento permanente e em tempo real de informações relevantes envolvendo o Ministério e suas autoridades, haja vista que, além dos meios de comunicação usuais, os canais exclusivos de noticiários nacionais e internacionais configuram-se como mais uma fonte de acompanhamento, busca e disseminação de conhecimento.

b) Manutenção de arquivos (R$ 650.893,19) e modernização de arquivos (R$ 1.669.499,00)

b.1) Manutenção de arquivos no que tange ao contrato de manutenção de arquivos, informo que a manutenção preventiva e corretiva é serviço essencial para garantir o perfeito funcionamento dos arquivos deslizantes eletroeletrônicos dos edifícios sede e anexo, implicando na celeridade e melhor atendimento das demandas informacionais dos diversos setores, sendo, portanto, imprescindível a contratação de empresa especializada no ramo para a prestação destes serviços de manutenção.

O serviço é executado por meio do Contrato nº 02.0016.00/2017 e envolve manutenção preventiva e corretiva no sistema de arquivamento e armazenamento mecânico

em 11 módulos duplos de 0,78m de largura, 11,75m de profundidade e 2,35m de altura (área total da plataforma=113m²). A estrutura abriga aproximadamente 43.000 caixas de processos e 176.000 pastas funcionais.

Ainda a título de informação, nos primeiros 12 meses do contrato, o valor fixo das parcelas de pagamento era de R$ 54.243,50. O contrato encontra-se em seu último aditivo e o valor atual das parcelas é no valor bruto de R$ 53.587,33. A questão da adequação dos preços ao mercado foi enfrentada no processo de contratação bem como nos procedimentos de renovação contratual. Em pesquisa ao Painel de Preços, observou-se que os valores praticados em outros órgãos públicos são superiores ao do MCom para objetos similares.

b.2) Modernização de Arquivos

A contratação aqui intitulada "Modernização de arquivos" refere-se à compra dos sistemas de climatização, detecção e combate a incêndios, portas corta-fogo e monitoramento integrado, com vistas à preservação e melhora nas condições de armazenamento do acervo documental sob a custódia da Divisão de Gestão de Documentos (DIGED).

Em 2010, o Ministério das Comunicações iniciou uma série de ações visando adequar as condições de manutenção e preservação do acervo documental, que se encontrava desprovido dos cuidados necessários e compatíveis com documentos de tamanha importância.

Inicialmente, foi contratada empresa para o tratamento arquivístico, possibilitando a classificação, higienização, ordenação e o arquivamento dos documentos destinados às guardas intermediária e permanente, enquanto os documentos passíveis de eliminação foram separados para posterior descarte.

Ato contínuo, contratou-se empresa especializada para o fornecimento de arquivos deslizantes e adequação das áreas destinadas à acomodação do acervo, tendo em vista a recomendações emanadas pelo Conselho Nacional de Arquivo – Conarq na publicação Recomendações para Construção de Arquivos.

O MCOM possui em seu acervo, além de documentos de caráter histórico, documentos probatórios de guarda permanente ou extremamente prolongada, como por exemplo dossiês

funcionais que, conforme aduz a Portaria nº 47, de 14 de fevereiro de 2020, devem ser mantidos por 100 (cem) anos em fase intermediária antes de sua eliminação. Ao proteger o acervo do MCom, objetiva-se assegurar tanto o patrimônio histórico como as informações essenciais ao funcionamento das atividades institucionais desta pasta.

O MCom conta com um acervo de aproximadamente 43 mil caixas de processos e mais de 176 mil assentamentos funcionais. Esses documentos guardam informações que garantem direitos de cidadãos e empresas, além de preservar parte significativa da história das telecomunicações e da radiodifusão no Brasil. O acervo recebeu ainda acréscimos oriundos da Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom) e de parte do acervo do Escritório Regional da Secretaria de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro, acréscimo esse que aportou aproximadamente mais 4 mil caixas ao acervo já gerenciado pela Divisão de Gestão de Documentos.

Conforme recomendações para a construção de Arquivos do Conarq, "durante o combate a incêndios, os danos provocados pela água podem ocasionar mais destruição do que o próprio fogo". Assim, um sistema especial de segurança que abarque detecção, alarmes e supressão de incêndios era imprescindível ao atingimento do objetivo principal de atender preceitos da Gestão Documental e para assegurar o cumprimento da missão do Arquivo Central em seu caráter intermediário e permanente.

Ressalta-se que fica sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social, conforme disposto no Art. 25 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que determina ainda em seu Art. 1º que "é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação".

Em razão da inexistência de um sistema específico de segurança das instalações do Arquivo do MCom, de mão de obra especializada do próprio quadro de pessoal e de contrato vigente para a prestação dos respectivos serviços, tornou-se premente a necessidade de contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de sistemas de segurança, climatização e combate a incêndio. Essa iniciativa contribuiu para que se pudesse

promover as condições necessárias para a preservação e manutenção dos documentos pelos prazos necessários e determinados pelo Arquivo Nacional.

Sendo assim, a contratação justificou-se diante da necessidade de adequar o ambiente destinado ao armazenamento do acervo arquivístico aos preceitos da Gestão Documental e às recomendações emanados do Arquivo Nacional e Conarq.

Importante ressaltar que os serviços vêm sendo executados por meio do contrato 114/2021, assinado em 13/12/2021, no valor total de R$ 1.669.499,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Assim, em que pese o valor total informado, não houve em 2021 nenhum gasto efetivo com o referido contrato. A instalação do sistema tem prazo de encerramento previsto para dezembro de 2022 e está em processo final de instalação.

O contrato de modernização não se trata de um serviço contínuo. Uma vez executado, os benefícios ficarão para o MCom por anos e, após prazo de garantia, o Ministério terá de arcar somente com a manutenção do sistema. A questão dos preços foi enfrentada quando do processo de contratação e foi verificada sua adequação aos preços de mercado bem como na comparação de serviços similares em outros órgãos públicos. Adicionalmente, cabe trazer que, com a melhoria da estrutura e infraestrutura da unidade responsável pela Gestão de Documentos e Arquivos, e investimentos realizados desde então, foi criada a cultura institucional, visando as melhores práticas de manutenção do acervo. Nesse sentido, a equipe da DIGED vem trabalhando para a implantação e manutenção das melhores condições para conservação e gerenciamento dos acervos documentais deste Ministério. Assim, é primordial a transferência dos arquivos deslizantes e do respectivo acervo, das salas hoje ocupadas no piso mezanino, para as citadas salas no subsolo que estão sendo adequadas para recebimento do sistema de proteção contra incêndio. A centralização dos acervos, além de propiciar relevantes benefícios para a gestão e conservação dos documentos, permitirá maior eficiência dos equipamentos já adquiridos e relevante economia ao erário, tanto na contratação inicial, tendo em vista que, ao invés das necessidades de contratação de três sistemas completos para as três salas, foi possível a contratação de apenas um único conjunto de sistema, mais robusto e abrangente, quanto em manutenções futuras.

Considerando ainda os investimentos já realizados para a preparação e adequação das salas do subsolo do Bloco R, que, após a instalação dos equipamentos já contratados, contará com o que há mais moderno em relação ao monitoramento e proteção contra intempéries e risco de incêndio nas salas do sobsolo, considerando também o grande volume de acervo documental a ser concentrado nessa área, é importante que se faça a melhor utilização dos espaços disponíveis na sala.

c) Serviços terceirizados de apoio (R$ 33.491.286, 48)

O contrato de apoio administrativo no MCom é decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2020 realizado pelo Ministério da Economia, o qual o MCom entrou como partícipe. O serviço é prestado por meio do contrato Nº 65/2021, assinado em 9/9/2021 com a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, prevendo originalmente o valor anual estimado de R$33.491.286,48. Contudo, o valor efetivamente gasto com apoio administrativo em 2021 foi de R$ 2.164.167,43, conforme a tabela abaixo”:

VALOR ESTIMADO CONTRATO	TOTAL DE POSTOS ESTIMADOS	MÊS	TOTAL DE POSTOS EFETIVOS	VALOR PAGO	
R$ 33.491.286,48	581	SETEMBRO	78	R$	98.176,80
		OUTUBRO	83	R$	223.827,59
		NOVEMBRO	188	R$	805.930,03
		DEZEMBRO	204	R$	906.268,22
DÉCIMO 13º SALÁRIO				R$	129.924,79
TOTAL				**R$**	**2.164.127,43**

A contratação é justificada tendo em vista que o MCOM não dispõe, no seu quadro efetivo, de servidores suficientes para a execução das atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares às atividades que constituem a sua missão, uma vez que os cargos que faziam parte do antigo Ministério das Comunicações foram extintos. Assim, para o preenchimento da lacuna existente para o atendimento às necessidades do órgão, foi premente a terceirização do apoio administrativo. Haja vista a necessidade de pessoal de apoio no órgão, foi planejado o total de 581 postos. Contudo a quantidade efetivamente utilizada vem obedecendo cronograma de implantação do contrato, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

III. Diagramação

” Com relação aos gráficos das páginas 41 a 52, é importante destacar que, conforme mencionado na página 39 do Relatório de Gestão 2021, o detalhamento das informações do planejamento estratégico do MCom pode ser encontrado no Caderno do Planejamento Estratégico Institucional (https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/CadernodoPEI20212023v2.pdf). Em relação ao Relatório de Auditoria que menciona que os gráficos são pouco elucidativos, informamos que no monitoramento do Planejamento Estratégico Institucional em 2022 estamos utilizando novo layout de apresentação dos resultados, conforme tela de exemplo abaixo, de modo a facilitar a visualização de suas informações.

IV. Metas

Com relação ao não atingimento de algumas metas em 2021, registramos abaixo as justificativas. Outrossim, cumpre destacar que em 2023 o planejamento estratégico MCom passará por um processo de revisão, ocasião em que as metas deverão ser revistas conforme os novos parâmetros de diretrizes, objetivos e metas do próximo plano plurianual (PPA 2024-2027).

Pág 42 - Indicador 1.1. Percentual de digitalização dos serviços de radiodifusão de sons e imagens:

A meta estabelecida foi de 60% de digitalização do serviço de radiodifusão de sons e imagens e o resultado alcançado no período foi 55%.

Avalia-se que os resultados apresentados são exitosos, tendo em vista ao atingimento de 91,6% no período de apuração. Além disso, para o trimestre seguinte atingiu-se a meta, conforme tela abaixo.

A meta estabelecida foi de 14.000 pontos instalados e o resultado alcançado no período foi 13.718 pontos, representando 97,98% da meta pactuada. Após a publicação do Termo Aditivo nº 5/2021, em 7 de dezembro de 2021, foi possível retomar as ativações tendo o Programa atingido em abril de 2022, 15.535 pontos.

Em que pese o não atingimento da meta de 100% em 2021, destaque-se que os resultados de 2022 já apontam para a convergência de uma performance dentro da expectativa inicialmente projetada, conforme tela abaixo.

“Em resposta à necessidade de esclarecimentos acerca do desempenho do Ministério, na forma de justificativas para o não atingimento e a superação das metas previstas., cabe apresentar a tabela da Página 53 do Relatório de Gestão: Resultados Intermediários (RI) do PPA 2020-2023, conforme segue:

Meta	Unidade de Medida	Indicador	Linha de base	Monitoramento 2021
052Q - Ampliar o acesso à internet em banda larga para os domicílios brasileiros de 74,68% para 91,00%	Percentual	8722 - Percentual de domicílios com acesso à internet em banda larga	74,68	não apurado*
Resultado Intermediário	**Unidade de Medida**	**Indicador**	**Linha de base Res. Interm.**	**Valor apurado**
0064 - Digitalização do serviço de radiodifusão de sons e imagens	Percentual	Digitalização do serviço de radiodifusão de sons e imagens	54	55,6
0066 - Desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação (IDI)	Posição hierárquica no ranking de países	Índice de Prontidão de Redes (Network Readiness Index - NRI)	59	52
0067 - Melhoria no Índice de Cibersegurança Global	Posição hierárquica no ranking de países	Índice de Cibersegurança Global	70	18ª (**)
0068 - Maior adoção de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs)	Posição hierárquica no ranking entre países	Maior adoção de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs)	67	Não apurado (*)

Tabela 3 - Resultados associados aos programas 2205 - Conecta Brasil

(*) Indicadores não apurados em 2020 e 2021 por conta da pandemia Covid-19
(**) O Índice de Cibersegurança Global teve sua última edição publicada em JUN/21, referente a ano base de 2020

Neste sentido, abaixo esclarecemos os pontos relativos à meta e aos resultados intermediários, conforme segue:

0064 - Digitalização do serviço de radiodifusão de sons e imagens. Justificativa: O ano de 2021 foi de avanços nas etapas preparatórias do Programa Digitaliza Brasil, iniciativa que visa contribuir para o avanço do Resultado Intermediário 0064. Foram publicados editais convocando 1.394 municípios dos 1.638 contemplados pelo Programa. Dos convocados, 99% manifestaram interesse em receber a infraestrutura. Houve avanços significativos também nos editais para que os conteúdos analógicos hoje transmitidos nesses municípios aderissem ao Programa, com a publicação de 3.539 consignações e autorizações para retransmissoras de televisão. Para a entrada em operação de canais digitais nas cidades contempladas, é necessária a adesão tanto do município quanto de entidade que transmita a programação veiculada atualmente em analógico no município.

Dos municípios constantes dos editais publicados em 2021, 863 já aderiram formalmente ao Programa, sendo que as infraestruturas de suporte à transmissão da TV Digital de 221 deles já estavam com a infraestrutura em construção ou entregue no final do ano.

Entretanto, não houve avanço no indicador porque apenas contam os municípios onde a TVD já está com canal digital outorgado e a situação em 2021 foi de avanço em etapas anteriores a essa outorga.

0066 - Desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação (IDI).

Justificativa: O indicador deste RI foi alterado na revisão do PPA 2020- 2023, ocorrida em 2021, para o Índice de Prontidão de Redes (Network Readiness Index - NRI), sendo a última publicação de dezembro/2021 (02/12/2021), em que o Brasil ocupou a posição nº 52 no ranking de 130 países, sendo a meta prevista para o ano a de ocupar a 59ª posição. Tal desempenho representou uma melhoria de 7 posições em relação ao ano de 2020 (59º lugar). Sua apuração é anual. A mudança de indicador foi necessária devido à descontinuidade de publicação do Índice de Desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação (IDI), que passa por reformulação metodológica na União Internacional de Telecomunicações (UIT) e cujo valor mais recente apurado foi referente ao ano de 2017, com o Brasil ocupando a posição nº 66 no ranking.

Não há restrições quanto ao NRI. Quanto ao Índice de Desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação (IDI), que tinha previsão anual, houve descontinuidade na publicação do índice desde o ano de 2017, em função de passar por reformulação metodológica na União Internacional de Telecomunicações (UIT). Deste modo, por sucessivos períodos, foi considerado como valor apurado para o indicador a sua última publicação referente ao ano de 2017, com o Brasil ocupando a posição nº 66 no ranking. Como solução, o indicador deste RI foi alterado na revisão do PPA 2020-2023, ocorrida em 2021, para o Índice de Prontidão de Redes (Network Readiness Index - NRI).

0067 - Melhoria no Índice de Cibersegurança Global.

Justificativa: Com relação ao Índice de Cibersegurança Global, a sua última edição foi publicada pela UIT em junho de 2021, referente ao ano base de 2020, com o Brasil ocupando a posição nº 18 no ranking, tendo subido 53 posições em relação ao relatório anterior. Nas Américas, o Brasil ocupa a 3ª colocação, atrás dos Estados Unidos e do Canadá. Destacam-se as seguintes iniciativas que contribuíram para o bom resultado: a publicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), da Lei nº 13.853/2019 (cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados), do Decreto nº 9.573/2018 (Política Nacional de Segurança

de Infraestruturas Críticas), do Decreto nº 9.637/2018 (Política Nacional de Segurança da Informação) e do Decreto nº 10.222/2020 (Estratégia Nacional de Segurança Cibernética - E-Ciber), e a continuidade dos trabalhos de estruturas de resposta a incidentes (CDCIBER, CTIRGov.br e CERT.br). Sua apuração é anual.

0068 - Maior adoção de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

Justificativa: O indicador referente a adoção de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), que constitui um dos pilares do Índice de Competitividade Global, não foi apurado nos anos de 2020 e 2021. O último Relatório de Competitividade Global foi publicado em 2020 como uma edição especial em função da pandemia de coronavírus, e não contou com a divulgação do índice de Competitividade Global. Sendo assim, o último valor medido é o de 2019 (Posição 67). Deste modo, não houve publicação do indicador para o ano de 2021. Sua apuração é anual.

Apesar de não ter havido publicação do Índice de Competitividade Global em 2021, a pesquisa TIC Domicílios, publicada em novembro de 2021 e realizada pelo CETIC.BR, registrou avanços no uso de TICs nos domicílios brasileiros, incluindo o avanço do número de usuários de internet para 87% da população (contra 79% no ano anterior) e de do percentual de domicílios com internet para 83% (contra 71% no ano anterior). Além disso, houve aumento na adoção de equipamentos TIC para acesso à internet nos domicílios, como telefone celular (de 90% para 93% dos domicílios) e computadores (de 39% para 45%). Merece destaque também o aumento da penetração da banda larga fixa de 61% para 69% dos domicílios com acesso à internet.

Em relação à possibilidade de revisão de indicadores e metas, informamos que em 2023 o planejamento estratégico MCom passará por um processo de revisão, ocasião em que as metas dos indicadores estratégicos e as metas do PPA serão revistas conforme os novos parâmetros de diretrizes, objetivos e metas do próximo plano plurianual (PPA 2024-2027).”

V. Erros formais

Na página 67, tabela 14, registro de Férias- Abono com valor negativo: O valor informado no relatório analisado deve ser desconsiderado pois ao transferir os dados do sistema para a tabela, ocorreu erro na informação. O valor correto a ser considerado para o

mês de novembro/2021 é de R$ 2.074,66 (dois mil e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela corrigida, abaixo:

Ação 20TP	C. Contábil	Discriminação	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Nota de Empenho	*3.3190.11*	*Servidores Ativos*						
N2021NE00001001	3.3190.11.01	Vencimentos e Salários	575.484,67	573.377,65	570.497,65	676.826,39	660.607,39	3.056.793,75
N2021NE00001005	3.3190.11.05	Incorporações	3.997,50	3.997,50	3.997,50	3.997,50	3.259,14	19.249,14
N2021NE00001006	3.3190.11.06	Vantagem Perm. Sent. Jud. Tran. Julgado	3.673,07	3.673,07	3.673,07	3.673,07	3.673,07	18.365,35
N2021NE00001007	3.3190.11.07	Abono de Permanência EC21/2003	24.861,09	15.408,16	15.072,55	30.145,10	11.841,97	97.328,87
N2021NE00001010	3.3190.11.10	Adicional de Insalubridade	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	1.100,00
N2021NE00001031	3.3190.11.31	Gratificação de Exercício do Cargo	439.990,55	448.576,09	441.493,72	445.206,26	436.177,80	2.211.444,42
N2021NE00001033	3.3190.11.33	Gratificação de Exercícios de Funções	5.898,47	5.898,47	5.898,47	5.898,47	5.463,77	29.057,65
N2021NE00001036	3.3190.11.36	Gratificação de Exerc. Cargo Comissão	1.694.660,59	1.742.132,19	1.740.461,64	2.421.103,63	863.068,67	8.461.426,72
N2021NE00001037	3.3190.11.37	Gratificação de Tempo de Serviço	6.062,18	6.063,25	6.063,25	6.063,25	5.119,36	29.371,29
N2021NE00001042	3.3190.11.42	Férias Indenizadas	7.497,37	74.914,88	19.321,45	52.696,35	55.462,00	209.892,05
N2021NE00001043	3.3190.11.43	13º Salário	324,14	10.608,27	6.479,67	820.201,23	178.533,03	1.016.146,34
N2021NE00001044	3.3190.11.44	Férias - Abono Pecuniario	4.447,47	3.828,14	3.091,17	0,00	12.139,86	23.506,64
N2021NE00001045	3.3190.11.45	Férias – Abono Constitucional Art. 7º XVII CF	37.872,96	31.444,97	58.260,60	60.035,10	223.358,64	410.972,27
N2021NE00001046	3.3190.11.46	Férias – Pagamento Antecipado	1.818,53	2.020,91	3.727,72	3.906,22	18.700,58	30.173,96
	3.3190.12	*Venc. Vantagens Fixas - Militar*						
N2021NE00001108	3.3190.12.08	Gratificação de Representação	822,85	434,70	434,70	434,70	434,70	2.561,65
N2021NE00001131	3.3190.12.31	Gratificação de Exerc. de Cargos	1.365,94	721,61	721,61	721,61	1.721,61	5.252,38
N2021NE00001143	3.3190.12.43	Adicional Natalino	0,00	0,00	0,00	12.551,11	6.942,49	19.493,60
N2021NE00001145	3.3190.12.45	Férias - Abono Art. 7 XVII CF	1.521,41	0,00	0,00	2.074,66	4.911,52	8.507,59
	3.3190.96	*Ressarcimento Desp. De Pessoal Requisitado*						
N2021NE00001201	3.3190.96.01	Pessoal Requisitado de Outros Orgão não OFS	780,78	780,78	780,78	780,78	780,78	3.903,90
N2021NE00001202	3.3190.96.02	Pessoal Requisitado de Outros Entes	317.206,85	950.706,61	2.093.912,45	1.099.605,60	1.142.967,08	5.604.398,59
N2021NE00000101	3.3190.96.02	Pessoal Requisitado de Outros Entes	391.684,15	0,00	0,00	0,00	0,00	391.684,15
	3.3190.16	*Despesas Variáveis - Pes. Civil (Substituição)*						
N2021NE00001332	3.3190.16.32	Substituições	46.440,18	42.612,15	55.108,22	50.217,63	70.195,75	264.573,93
	3.3190.91	*Sentenças Judiciais*						
N2021NE00001414	3.3190.91.14	Sent. Jud. Não Trans. Julg. Carat. Ativo Civil	13.391,57	10.883,11	10.883,11	10.883,11	10.883,11	56.924,01
	3.3190.92	*Despesas de Exercícios Anteriores*						
N2021NE00001511	3.3190.92.11	Outras Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	369,65	565,15	0,00	68.623,68	69.558,48
		SALDOS	**3.580.022,32**	**3.928.672,16**	**5.040.664,48**	**5.707.241,77**	**3.785.086,00**	22.041.686,73

Na página 68, tabela 21, registro de valor zerado para as obrigações com o INSS no mês de outubro: O valor informado está correto. Isso se justifica pois o valor referente ao recolhimento do mês de outubro se deu no mês de novembro, dentro do prazo legal, conforme previsto no Manual da GFIP/SEFIP constante no site da Receita Federal - https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/ publicacoes/ manuais /manual-do-sefip-gfip/manual-gfip. Importante acrescentar que no mês de dezembro, conforme Tabela 21, estão contemplados na linha "obrigações INSS", os valores referentes aos recolhimentos de novembro, dezembro e ainda do décimo terceiro salário, totalizando R$ 1.122.280,69 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).

Na página 57 (tabela 7) e página 59 (tabela 9), consta que a execução do grupo de despesa Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas foi de apenas 2%:Desde agosto de 2021, quando a folha de pagamentos deste Ministério das Comunicações deixou de ser executada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCTI), apenas 3 servidores fizeram jus à aposentadoria, por isso a execução de apenas 2% do valor total estimado. Importante ressaltar que o acervo de aposentados e pensionistas ficou sob a responsabilidade do MCTI, em decorrência da publicação da Medida Provisória nº 980, de 2020.

Na página 68 (tabela 21), consta que para o item Despesas de Pessoal - Encargos Patronais, o mês de novembro está com cerca de 83% do gasto total e o mês de dezembro está sem nenhum valor registrado: O valor informado no relatório, referente ao mês de novembro, deve ser desconsiderado, pois ao transferir os dados do sistema para a tabela, ocorreu erro na informação. Da mesma forma, na tabela atual (abaixo), foram inseridos os valores corretos relativos ao mês de dezembro. Assim como informado na alínea b) acima, o recolhimento do mês de outubro do INSS se deu no mês de novembro, portanto, dentro do prazo legal, conforme previsto no Manual da GFIP/SEFIP constante no site da Receita Federal - https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/ publicacoes/ manuais /manual-do-sefip-gfip/manual-gfip.

Ação 09HB	C. Contábil	Discriminação	agosto/21	setembro/21	outubro/21	novembro/21	dezembro/21	Total
Nota de Empenho	*3.3191.13*	*ENCARGOS PATRONAIS*	*SIAFI*	*SIAFI*	*SIAFI*	*SIAFI*	*SIAFI*	
N2021NE00001702	3.3191.13.02	Obrigações INSS	410.951,59	336.011,62	0,00	336.830,43	1.122.280,69	2.206.074,33
N2021NE00002303	3.3191.13.03	Obrigações PSS	149.091,66	147.599,74	142.926,36	302.999,86	144.819,44	887.437,06
N2021NE00001606	3.3190.07.06	FUNPRESP Lei 12.618/12	1.146,90	1.185,78	1.185,78	2.371,56	2.243,86	8.133,88
SALDOS			**561.190,15**	**484.797,14**	**144.112,14**	**642.201,85**	**1.269.343,99**	**3.101.645,27**

Pelo exposto, solicitamos desconsiderar as tabelas enviadas anteriormente e considerar as tabelas aqui relacionadas, tendo em vista erros formais de digitação quando da transcrição do sistema para o documento enviado originalmente."

ANATEL

Ofício nº 2/2023/AUD-ANATEL, de 06/01/2023

"Em atenção ao Comunicado ID n.º 1382497 expedido via sistema e-AUD, que solicita o encaminhamento de manifestações adicionais sobre a versão preliminar do Relatório de Auditoria n.º 1281126, referente ao trabalho de avaliação dos Relatórios de Gestão 2021 do MCOM e da Anatel, informo que esta Agência não tem considerações adicionais a serem fornecidas a esse Órgão de Controle Interno além das prestadas mediante o Informe n.º 17/2022/AFFO/SAF (SEI nº 9084509) e o Informe n. º 38/2022/SUE (SEI n.º 9080369). Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e/ou outras informações julgadas necessárias".

Ofício nº 76/2022, de 07/11/2022

"Reportamo-nos à Solicitação de Auditoria acima identificada, a qual apresenta os achados preliminares do trabalho de avaliação dos aspectos formais e materiais do Relatório de Gestão da Anatel - Exercício de 2021, para informar que a Anatel não tem considerações adicionais a serem fornecidas a esse Órgão de Controle Interno, que as prestadas anteriormente. 2. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e/ou outras informações julgadas necessárias".

Informe nº 38/2022/SUE, de 19/09/2022 e Informe n°17/2022/AFFO/SAF, de 19/09/2022

Item 2: Necessidade de maior clareza na apresentação dos resultados e objetivos apresentados nos Relatórios do MCOM e da ANATEL

I. Metas

" O indicador estratégico 10 - Percentual de Dados e Informações Setoriais Abertas está relacionado ao Objetivo Estratégico de Resultado 1.4 Promover a disseminação de dados e informações setoriais, em harmonia com a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (Decreto nº8.777/2016) e com a Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.

A meta é atingir, até o final do ano de 2023, 84,8% das bases de dados, dos planos e relatórios institucionais divulgados em formato aberto e acessível para toda a sociedade no portal da Anatel na internet e no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A Anatel encerrou o exercício de 2021 com o resultado de 21,90% de publicações de dados e informações setoriais abertas, tendo 87 bases de dados divulgadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, em conformidade com o Plano de Dados Abertos da Anatel (PDA 2020-2022). Dessas, 53 bases estavam implementadas com divulgação e atualizações automáticas e periódicas por meio da ferramenta de Business Intelligence (BI) Qlik Sense e dos Painéis de Dados da Agência."

A respeito de não haver explicação para o não atingimento da meta 4 presente na página 51:" Considera-se que o resultado alcançado está dentro das expectativas, haja vista que as ações previstas para o alcance da meta estratégica, tais como a definição de padrões de acessibilidade de documentos, glossário de termos e metadados e automatização de divulgação de dados, serão gradualmente executadas até 2023.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o Plano de Gestão Tático 2021-2022 apenas fixou a meta 4 para alcance no final do exercício de 2022. O resultado do indicador aferido em 2021 – apresentado no Relatório Anual de Gestão - atingiu 32%, estando, portanto, em evolução (cor cinza).

Portanto, a meta 4 possui um horizonte para ser alcançada ao final de 2022, não tendo metas parciais a serem atingidas, como por exemplo, ao final de 2021. Esse fato indica apenas a situação naquele momento.

Ademais, o indicador é formado pelo numerador com o quantitativo de atos de requisitos aprovados pela SOR quanto à uso do espectro e o denominador pelo quantitativo de atos necessários para o estabelecimento das condições de uso das faixas.

Assim, foi reportado o status do projeto ao final de 2021, período em que foi constatada a aprovação de 9 Atos de Requisitos Técnicos, sendo 7 previstos inicialmente no Plano de Uso de Espectro e 2 Atos que foram aprovados adicionalmente ao planejamento inicial.

Sendo assim, o quantitativo de Atos total (denominador) deve considerar o planejado inicialmente (21 Atos) somados aos 7 Atos adicionais, totalizando 28 Atos. De modo que 9 atos aprovados de um total de 28 planejados, quando do encerramento do ano, tem-se o percentual de 32% (trinta e dois por cento) de execução."

Já a respeito de existirem metas na página 41- Tabela 7 previstas para 2023 já batidas em 2021 e se há algum processo de readequação das metas, além das justificativas para os casos em que o resultado em 2021 foi muito aquém da meta prevista para 2023:" No atual Plano Estratégico da Anatel (2015-2024), foram estabelecidas metas para os objetivos estratégicos da perspectiva de resultado a serem alcançadas ao final de 2023, em alinhamento com o Plano Plurianual vigente.

Na tabela 7 – Consolidação dos Indicadores Estratégicos – página 41 do RAG 2021, buscou-se comunicar os resultados quantitativos dos indicadores estratégicos da Agência de forma resumida, visando apresentar uma visão global do progresso dos indicadores.

Nas páginas 42 a 47 do Relatório, foram reportadas as informações qualitativas sobre a finalidade e execução das ações referentes a cada um dos indicadores estratégicos, além de gráficos demonstrativos do histórico de evolução de cada indicador.

Repisa-se que as metas foram fixadas para serem alcançadas apenas em 2023 e, por isso, não há de se falar em resultados de 2021 aquém do estipulado.

Cumpre asseverar que há o processo de avaliação da estratégia e de readequação de metas, conforme o exposto na seção REVISÕES E ATUALIZAÇÕES DO PLANO ESTRATÉGICO (itens 3.4.10 e 3.4.11) do presente Informe, onde se informa sobre é as atualizações do Plano Estratégico da Anatel (2015-2024) e contextualiza o processo de revisão da estratégia com a elaboração da proposta do Plano Estratégico da Anatel (2023-2027).

Em razão da proposta de revisão do Plano Estratégico da Anatel para o período de 2023 a 2027 ter sido iniciada no ano de 2021, as metas estratégicas do Plano em vigência não foram objeto de revisão em 2022."

II. Informações da gestão do Fundo de Direitos Difusos

Com o objetivo de apresentar, resumir e informar com rapidez os principais resultados alcançados - incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão -, estruturou-se o do Sumário Executivo // Anatel em Números, de modo a proporcionar uma visão geral da atuação da Anatel. As informações relatadas nesta seção são detalhadas nos capítulos seguintes do documento.

O Sumário Executivo também seguiu a estrutura da Cadeia de Valor da Anatel com foco nos grandes números que representam a atuação da Agência no período. Para tanto, foram utilizados recursos visuais de infográficos e tabelas a fim de transformar informações complexas em textos facilmente compreensíveis, conforme a orientação de boas práticas de linguagem simples.

Nesse sentido, é importante destacar que a rubrica ressarcimento aos consumidores destacada no Sumário Executivo refere-se a um acompanhamento específico de ressarcimento aos consumidores, que é aquele decorrente de processos sancionadores que contém infrações que resultaram em cobrança indevida de valores pelas prestadoras. Ou seja, nesses casos, a devolução de valores aos consumidores é determinada pela ação da Anatel, como obrigação acessória da confirmação de uma infração após regular processo administrativo. Logo, em primeiro lugar, esse ressarcimento mencionado no Sumário não se confunde com a contestação e devolução de valores que decorre da relação entre consumidor e prestadora na prestação regular do serviço de telecomunicações, sem a participação do órgão regulador.

Mesmo quando há a participação do órgão regulador, é indubitável que o objetivo inicial é que os valores sejam devolvidos diretamente aos consumidores cobrados indevidamente, quando for possível identificá-los. Essa é a lógica inscrita no Capítulo V do Título V do Regulamento Geral de Direitos dos Consumidores de Serviços de Telecomunicações (RGC), aprovado pela Resolução nº 632, de 7 de março de 2014 e utilizada no Processo de Acompanhamento e Controle (PAC), que estabelece que o recolhimento de valores ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos é subsidiário ao pagamento direto ao consumidor. Entretanto, nem sempre é possível identificar os consumidores, pois a cobrança indevida pode atingir um grupo não identificável de usuários, como é o caso de uma tarifação de telefone de uso público ou venda de cartões indutivos em valor superior ao aprovado, por exemplo. Em outros casos, como previsto no art. 87 do RGC, o consumidor que não é mais cliente da prestadora, fica com o crédito disponível para consulta e resgate, mas não o faz no prazo de um ano.

Uma vez estabelecido que o tipo de ressarcimento constante do Sumário Executivo é o resultante de um processo sancionador, cujo trâmite pode se alongar por anos, chega-se ao motivo do baixo índice de devolução direta de valores aos consumidores. Ou seja, como a efetiva liquidação dos valores de devolução exige a prévia caracterização da cobrança indevida no Procedimento Administrativo para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), a passagem de tempo, entre a constatação do indício de infração pela fiscalização da Anatel até a confirmação da conduta irregular torna muitas vezes difícil de identificar e tratar os casos dos consumidores individuais atingidos pela infração. A passagem de tempo faz com que os

dados, quando disponíveis, tornem-se desatualizados, dificultando o acesso direto aos consumidores afetados.

Em suma, embora haja processos em que há maior facilidade de identificar os consumidores atingidos, há outros em que esse rol de consumidores não está disponível. Para esses casos e todos os outros em que não foi possível identificar os consumidores, ou mesmo identificados e comunicados da disponibilidade de um crédito, esses não solicitaram seu levantamento por mais de um ano, o valor é direcionado ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa da prestadora, a partir de uma cobrança indevida.

III. Termos técnicos

Por fim, no que se refere à necessidade de maiores explicações sobre os termos técnicos da área de comunicações, cabe esclarecer que a Anatel busca aprimorar continuamente o seu processo de elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG), desenvolvido conforme as premissas de Relato Integrado: a clareza, o uso da linguagem simples e de recursos visuais a fim de transformar informações complexas em informações facilmente compreensíveis.

O projeto gráfico do RAG privilegiou a linguagem visual visando despertar o interesse e facilitar a compreensão do conteúdo. Foram utilizados diferentes recursos: fotos; infográficos; gráficos; e hiperlinks para legislações, para notícias no portal da Anatel, para os sistemas interativos, para a central de serviços e conteúdo, para o Painel de Dados e para os diversos canais de relacionamento da Agência,

incluindo as mídias sociais, vídeos e os podcasts Conexão Anatel, que abordam temas como direito do consumidor, fiscalização, regulamentação e novas tecnologias.

Quanto à linguagem textual, procurou-se facilitar a compreensão do leitor, reduzindo o uso de termos técnicos e siglas. Foram utilizadas palavras curtas, substantivos concretos e verbos em vez da nominalização. Por meio de quadros-resumo “Entenda Melhor”, foram esclarecidos conceitos e ofertadas explicações adicionais. Priorizou-se também frases curtas, na ordem direta e na voz ativa.

Quanto aos problemas enfrentados, as ações realizadas e os desafios futuros, quando cabíveis, foram detalhados ao longo do documento para cada temática reportada. Citam-se,

a seguir, alguns exemplos de como tais informações foram reportadas, ainda que de forma consolidada ao longo do Relatório:

- Cooperações internacionais memorando de entendimento com o Reino Unido

Em 2020, a Anatel e a Embaixada Britânica no Brasil assinaram Memorando de Entendimento com foco no desenvolvimento do acesso digital. Com a cooperação firmada, o Brasil passou a integrar a rede de parceiros no Programa de Acesso Digital (Digital Access Programme), mantido pelo Fundo de Prosperidade (Prosperity Fund) do governo britânico. Os primeiros produtos resultantes dessa parceria entre a Anatel e o Governo do Reino Unido foram entregues em outubro de 2021. São três produtos, que visam incentivar a implantação de Redes Comunitárias no Brasil:

1) Policy brief (nas versões em português e em inglês), que consiste em uma análise aprofundada do cenário atual das Redes Comunitárias no Brasil, incluindo o mapeamento das redes existentes e a visão dos principais atores envolvidos;

2) Manual de Redes Comunitárias com principais recomendações para os interessados em implantar Redes Comunitárias no País; e

3) Vídeos de divulgação sobre Redes Comunitárias, baseados no Manual produzido.

O programa foi elaborado para levar a inclusão digital de forma acessível e segura para populações vulneráveis, principalmente em regiões remotas e rurais no Brasil.

A partir dos produtos entregues, principalmente o Policy Brief, será possível à Anatel mapear possíveis necessidades de melhoria na regulação, a fim de promover a universalização do acesso digital no País.

Com o objetivo de conscientizar o público infantil quanto ao uso seguro da internet e demais Tecnologias da Informação e Comunicação, além de ampliar o alcance das medidas de proteção às crianças no ambiente online, a Anatel propôs a tradução para o português das diretrizes da União Internacional de Telecomunicações (UIT)sobre este tema. A tradução dos guias foi realizada com financiamento do Foreign, Commonwealth & Development Office (FDCO, Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino Unido), com base no Memorando de Entendimento firmado entre a Embaixada Britânica e a Anatel em 2020. Além disso, foram u?lizados recursos do

Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) para diagramação e impressão do material em português nas versões virtual e física. O lançamento deste produto deve ocorrer oficialmente em 2022. (pg. 88, RAG 2021).

- Gestão de recursos de órbita e espectro

Em junho, a Anatel aprovou o Plano de Uso do Espectro para o período 2021-2028, documento que busca promover o planejamento estruturado em curto, médio e longo prazos. Desenvolvido de forma harmônica e integrada com os planejamentos operacional, tático e estratégico da Agência, o Plano teve origem no Projeto Estratégico de Gestão do Espectro, que contou com o apoio de uma consultoria especializada contratada por intermédio da União Internacional de Telecomunicações (UIT), agência das Nações Unidas especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação.

Outro projeto da Agência que contribui para aprimorar a eficiência do uso do espectro é o Sistema de Gestão de Espectro (SGE), que consiste no desenvolvimento de módulos para análise de viabilidade técnica e coordenação prévia nacional e internacional.

Com o SGE, será possível criar áreas de proteção para determinadas faixas de frequência. O Sistema permitirá, por exemplo, proteger áreas aeroportuárias de determinadas frequências utilizadas na comunicação com aeronaves, limitando o licenciamento de estações conforme estabelecido nas condições de uso de radiofrequências vigente. O mesmo processo de coordenação ocorrerá nas regiões fronteiriças com outros países. (pg. 102, RAG 2021).

- Novas constelações de satélites não geoestacionários para banda Larga e IOT no Brasil

O ano de 2021 representou um marco na história dos sistemas não geoestacionários no Brasil. Além dos cinco sistemas já autorizados a operar no País, novas empresas deram entrada na Anatel com pedidos de direitos de exploração de satélites. Considerando os regramentos estabelecidos pelo novo Regulamento Geral de Exploração de Satélites, aprovado pela Resolução nº 748/2021, a Agência avançou nas análises técnicas para autorização dos sistemas de constelações.

A entrada de grandes constelações de satélites não geoestacionários no Brasil estimulará a competição no mercado satelital brasileiro, permitindo acesso a infraestrutura de comunicação por satélite de baixa latência, com vasta cobertura em território nacional, para provimento de serviços banda larga e Internet das Coisas. (pgs. 102-103, RAG 2021).

- Openran

Em março, a Anatel criou Grupo de Trabalho – com ampla participação social – sobre OpenRAN, com o objetivo de acompanhar e avaliar a evolução da tecnologia e submeter um estudo sobre o tema ao Conselho Diretor até abril de 2023. Esse estudo deve subsidiar a elaboração da próxima Agenda Regulatória, além de expor a necessidade de ações que possam habilitar os potenciais efeitos positivos do OpenRAN.

O OpenRAN, cabe esclarecer, é um dos temas mais discutidos no momento pelo setor de telecomunicações. Trata-se de uma Rede de Acesso Via Rádio (RAN, do inglês Radio Access Network) aberta, inteligente, virtual e interoperável, com hardwares com padrão pré-estabelecido de interconexão e softwares de fonte aberta. Assim, módulos de diferentes fornecedores podem ser combinados devido à interface aberta e em nuvem.

Como resultados iniciais desse trabalho, foi disponibilizada página no site da Agência sobre o tema, e publicado relatório parcial de acompanhamento e avaliação do OpenRAN. Adicionalmente, foi celebrado um Termo de Execução Descentralizada com a Universidade de Brasília, viabilizado pelo Centro de Altos Estudos em Telecomunicações da Anatel (Ceatel), que somará subsídios ao relatório a ser elaborado pelo Grupo sobre a tecnologia, trazendo a visão da Academia. (pg.107, RAG 2021).

- Interferência

O atendimento de denúncias de radiointerferências em serviços de telecomunicações é tratado pela Anatel de forma centralizada desde 2020, com base nos planos de Ação de Acompanhamento de Radiointerferências nos Serviços de Telecomunicações (PART) e de Ação de Radiodifusão (PRD). Os dois instrumentos visam proporcionar maior efetividade no atendimento das demandas provenientes do Anatel Consumidor e de autoridades, tendo como objetivos:

- centralizar e padronizar as análises de admissibilidade;

- otimizar o fluxo de atendimento e os recursos da Anatel;

- compatibilizar o tratamento de denúncias com as orientações emanadas do Regulamento de Fiscalização Regulatória (RFR), aprovado pela Resolução nº 746/2021;

- desenvolver base de dados sobre radiointerferências para subsidiar análises estatísticas sobre o tema; e

- estimular a resolução dos problemas sem a necessidade de intervenção da Agência em campo.

Em 2021, foram tratadas 339 denúncias de interferência no âmbito do PART, sendo 58% delas admitidas. Entre essas, 85,3% estavam ligadas ao Serviço Móvel Pessoal, sendo que as faixas de 700 e 850 MHz responderam por 62,4% dessas denúncias.

A etapa de fiscalização responsiva apresentou resultados bastante satisfatórios e foi aplicada em 127 casos, com sucesso na resolução de 33% deles.

Já em relação aos resultados obtidos na execução do PRD, foram tratadas 1.136 denúncias de interferência, sendo 372 classificadas como interferência, com 160 concluídos. Dentre essas, os maiores ofensores foram o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com 30,9%, seguido pelo Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com 27,1%, e a Retransmissão de Televisão Digital, com 20,8%.

De forma a continuar a melhoria do processo, foi instituído o grupo de trabalho GTInterferências com o objetivo de revisar e atualizar os procedimentos de fiscalização e demais regramentos para tratamento de radiointerferências. (pg.116, RAG 2022).

IV. Licitações e Contratos

O Plano Anual de Contratações (PAC 2021) é um instrumento de gestão que consolida todas as contratações que a Agência pretende realizar ou prorrogar em um exercício, auxiliando o planejamento e fornecendo subsídios para a tomada de decisão pela Administração sobre suas contratações, fortalecendo a governança na Agência.

Em 2021, o PAC 2021 efetivou 82% dos projetos previstos, sendo 75% das novas contratações e 95% das prorrogações previstas.

A pandemia do novo coronavírus impactou a execução do planejamento de contratações, dado que o cenário de incertezas que atinge diversas cadeias de suprimentos dificulta a elaboração da documentação de planejamento da contratação, desde as especificações do objeto, reanálise da demanda e a revisão das pesquisas de preços.

A divulgação do PAC 2021, bem como seu calendário, no portal da Anatel mostrou-se importante instrumento de publicização das intenções de compra da Agência e comunicação com o mercado, possibilitando o aumento da transparência e incentivando boas práticas de planejamento.

Os principais desafios relativos às contratações para os próximos anos são: - Evoluir o uso de indicadores de desempenho em contratações, visando a mensuração do trabalho das unidades de compra de maneira mais acurada; - Implementar o uso dos processos e documentos padronizados relacionados a licitações, execução e alterações de contratos, gestão contratual e sanções nas diferentes áreas requisitantes e nas unidades de compra das unidades descentralizadas; - Aprimorar o acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações; e - Finalizar a implementação de sistema informatizado que integre dados relativos ao planejamento de contratações, à execução contratual e à execução orçamentária e financeira. (pgs. 132-134 RAG 2021).